

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.600-B DE 2004

Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso I do § 1º do art. 59 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e acrescenta o inciso VI ao referido parágrafo.

Art. 2º O § 1º do art. 59 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 1º

I - o descumprimento do mútuo acordo previsto no inciso I do *caput* do art. 9º desta Lei, celebrado por escrito e assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas, no qual tenha sido ajustado prazo mínimo para desocupação, não inferior a 90 (noventa) dias, contado da assinatura do instrumento;

.....

VI - o fim do prazo para desocupação voluntária de que trata o § 2º do art. 46 desta Lei.

..... “(NR)
Sala da Comissão, em

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente**

**Deputado FRANCISCO TENORIO
Relator**